

CONVOCAÇÃO 003/2022 – INGRESSO NO QUADRO NOS COP

1 – OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1 – A Diretoria Executiva da UNIMED-RIO convoca, dentre todos os seus atuais cooperados, aqueles que tiverem interesse em ingressar no quadro do NOS COP para integrar a lista de seleção para a prestação de serviços médicos na forma do Ato Cooperado nas unidades próprias de serviço da Cooperativa, de acordo com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 05 de março de 2021, que cria e regulamenta o **NÚCLEO ORGÂNICO DE SERVIÇOS COOPERADOS – NOS COP** –, bem como disciplina a adoção do Ato Cooperado realizados nas unidades próprias de serviço da UNIMED-RIO.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Para fins de atendimento das regras da Instrução Normativa 01/2021, a Diretoria Executiva da UNIMED-RIO convoca os interessados para os **plantões de emergência** indicados abaixo nos **respectivos Pronto Atendimentos** para a **especialidade de pediatria**, com o escopo de compor a lista de seleção específica para essa especialidade/unidades:

PA Barra e PA Copa

Quantidade: 5 vagas

2.2 – Os cooperados que manifestarem intenção de ingressar no NOS COP, uma vez atendidos os requisitos contidos no item 6.1. da presente convocação, irão compor a(s) referida(s) lista(s) de seleção, pelo prazo de 1 ano, e poderão ser chamados por ato específico, em caso de demanda, para integrarem o quadro de Cooperados em Operação na respectiva de unidade própria de serviço, de acordo com a ordem de escolha decorrente da pontuação obtida.

2.3 – Admite-se que o cooperado convocado exerça uma única vez a faculdade de recusa.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 - Os interessados deverão formular pedido para ingresso no NOS COP e apresentar o devido currículo, bem como a documentação comprobatória referente aos critérios objetivos estabelecidos no item 6.1, do presente, para o e-mail noscop@unimedrio.com.br no período de **20/07/2022 a 27/07/2022**.

4 – DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 – É pré-requisito para participar da presente convocação que o profissional esteja regularmente inscrito perante o Conselho Regional de Medicina – CRM e com as anuidades em dia, **sendo necessário apresentar o nada consta emitido pelo Conselho Regional de Medicina**.

5 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A seleção será feita através de análise curricular utilizando os critérios de pontuação listados abaixo no item 6.1, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

5.2 - Em caso de igualdade de pontuação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: **tempo de experiência em emergência, tempo de experiência em CTI, e, se ainda persistir o empate, tempo de cooperativa.**

5.3 - Havendo desistência de cooperados por qualquer motivo, será obedecida a ordem de classificação para a chamada de novos cooperados.

6 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 – REQUISITOS PROFISSIONAIS, MÉDICOS E CURRICULARES

Os critérios aprovados pela Diretoria Executiva da UNIMED-RIO para os fins previstos na Instrução Normativa nº 01/2021, publicada no dia 05 de março de 2021, em especial do disposto nos itens II, do art. 3, e II do art. 5º, ambos da referida norma, são os constantes da tabela abaixo:

Critério Classificatório	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de formado em anos	1 ponto /ano	8
Residência médica ou título de especialista na área pretendida	5 pontos	5
Outra titulação acadêmica na área pretendida, reconhecida pelo MEC como <i>lato sensu</i>	2 pontos	2
Tempo de cooperativa	1 ponto / ano	10
Experiência em emergência no período de 5 anos anteriores a convocação, por, pelo menos, 1 ano	1 ponto /ano	6
Experiência em CTI no período de 5 anos anteriores a convocação, por, pelo menos, 1 ano	1 ponto/ano	6
ACLS, ATLS ou PALS	2 pontos	2
Experiência de ato cooperado de pelo menos 1 ano em exercício	1 ponto/ano	1

Pontuação máxima possível: **40 pontos**

6.2 – O cooperado que obtiver pontuação igual a zero no(s) quesito(s) **Residência médica ou título de especialista na área pretendida e Outra titulação acadêmica na área pretendida, reconhecida pelo MEC como *lato sensu***, será desclassificado.

6.3 - A análise curricular será feita pela Diretoria Médica e pela Diretoria Administrativa da Cooperativa UNIMED-RIO.

6.4 - A declaração falsa acerca dos dados constantes nos critérios de seleção, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a eliminação do cooperado.

6.5. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a comprovação descrita no item 6.1 desta convocação até o término do período da inscrição, bem como os candidatos que não obtiverem o mínimo de 15 pontos.

6.6. Serão considerados válidos os seguintes documentos comprobatórios: contrato de trabalho, declaração assinada, diploma e certificado.

7 – CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE PARA CONVOCAÇÃO

7.1. Serão considerados inelegíveis para este edital os cooperados que, nos últimos 24 meses antes de sua publicação, tiverem na data da inscrição:

7.1.1 – Sido condenados em um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela UNIMED RIO, com advertência, suspensão ou eliminação, a contar da publicação da Instrução Normativa nº 02/2019;

7.1.2. – Sofrido punição por processo ético no Conselho Regional de Medicina, que tenha restringido o exercício da profissão;

7.1.3. – Sido condenados por prática de crime na justiça comum;

7.1.4. - Não apresentarem o Nada Consta do Conselho Regional de Medicina;

7.1.5. – O cooperado que não estiver ativo.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito através de Ato do Cooperado, tendo como referência o valor em vigor para a consulta praticada pela UNIMED-RIO, de acordo com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 05/03/2021, que cria e regulamenta o NÚCLEO ORGÂNICO DE SERVIÇOS COOPERADOS – NOS COP –, bem como disciplina a adoção do Ato Cooperado realizados nas unidades próprias de serviço da UNIMED-RIO.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.